



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Campos

LEI N° 2.074/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DISPONIBILIZAR IMÓVEIS PARA EXECUÇÃO DE
PROGRAMA MUNICIPAL DE MORADIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar áreas de terras de sua propriedade para execução do Programa – CARTA DE CRÉDITO FGTS ASSOCIATIVO IMÓVEL NA PLANTA, destinado a servidores municipais, com recursos da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Os recursos a que se destina o empreendimento são oriundos do Programa Carta de Crédito Associativo – FGTS - Imóvel na Planta, numa parceria entre a União, através da Caixa Econômica Federal, e o Município de Anastácio, regido nos termos do convênio firmado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos terrenos aos beneficiários selecionados pela Caixa Econômica Federal, através de Título Definitivo de Doação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 18 DE JUNHO DE 2008.


LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal